



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL RELACIONADO AO CARNAVAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG

JUSTIFICATIVA E FINALIDADE:

A Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, com o objetivo de realizar o Carnaval de São Roque de Minas, publica o presente edital visando concessão de autorização para uso de espaço público padronizado para exploração comercial aos interessados em comercializar alimentos e bebidas na Praça de Alimentação do Evento.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 20 e 21 de fevereiro de 2025.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Roque de Minas.

Preâmbulo:

A Prefeitura Municipal de São Roque de Minas, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, torna pública a abertura de chamamento para concessão de autorização de espaço público para fins de exploração comercial da Praça da Alimentação durante o período de 28/02/2025 a 03/03/2025 a ser realizado na Praça Alibenides da Costa Faria em São Roque de Minas/MG.

Apresentação:

O Carnaval de São Roque de Minas - **Canastra Folia**, evento do Município de São Roque de Minas, acontecerá de 28 de fevereiro à 03 de março de 2025. Considerando isso, fica aberto o presente edital para os interessados na exploração da Praça da Alimentação se inscreverem, por intermédio de manifestação de interesse com inscrições, análise, seleção e validação pela Comissão nomeada para esse fim.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição dos interessados em comercializar alimentos e bebidas durante o Carnaval de São Roque de Minas será definida após validação emitida pela Comissão.

2.2. O envio da documentação para participação da edição de 2025, subentende a legítima responsabilidade dos inscritos quanto às informações fornecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

2.3. Para inscrição, no âmbito do presente Edital, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

Cadastrar-se junto a Secretaria da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, na sede da Prefeitura São Roque de Minas e cumprir os requisitos deste edital.

a) As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no local supracitado, não sendo aceitas outras formas de inscrição;

b) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, não se responsabilizam por inscrições não concluídas, como por exemplo protocolados em envelope com documentos faltantes.

3. DA APTIDÃO PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento os munícipes interessados, pessoa jurídica com CPNJ ativo na sede do Município de São Roque de Minas que apresentem os seguintes documentos:

3.1.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.2. Documento oficial de identidade do responsável legal e comprovação de residência no município;

3.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

3.1.4 Prova de regularidade perante o INSS;

3.1.5 Regularidade perante o FGTS, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos;

3.1.6 Alvará ativo e válido perante os órgãos municipais.

3.2 É vedada a inscrição de quem não atende aos requisitos do edital;

3.3 Irregularidade constatada na documentação elencada implicará em desclassificação automática do interessado.

3.4 O prazo limite para envio da documentação relacionada é 21 de fevereiro de 2025.

3.5 Estarão aptos os interessados cuja documentação exigida nos itens 3.1.1 a 3.1.6 for integralmente apresentado nos prazos definidos neste Edital, sem inconsistências quanto à sua validade e autenticidade.

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições podem ser realizadas no período 20 a 21 de fevereiro de 2025.

4.2. O prazo de inscrição encerra-se, impreterivelmente às 17h (horário de Brasília) do dia 21 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

4.3 Após o horário citado as inscrições serão encerradas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

5.1 - Da Fase de Análise

5.1.1 A Fase de Análise será realizada pela Comissão, nomeada pelo chefe do Poder Executivo, podendo, em caso de dúvidas, recorrer a outros setores da Prefeitura Municipal de São Roque de Minas para análise da documentação.

5.2 - Quantidade de espaços x Especialidade

5.2.1 Haverá 8 pontos para comercialização de alimentos e bebidas, sendo localizado na Praça Alibenides da Costa Faria, destes: 3 (três) serão exclusivos para bebidas e 5 (cinco) para lanches sólidos.

5.2.1.1 É necessário identificar os alimentos qual serão comercializados, visto a quantidade reservada a cada segmento.

5.2.2 Havendo quantidade maior de interessados nos pontos disponíveis expostos acima será realizado sorteio.

5.2.3. Outras opções de especialidades poderão ser autorizadas mediante avaliação da Comissão.

5.2.4. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos c/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro e/ou perfurocortantes.

5.2.5. Não será permitida a comercialização de alimentos em palitos pontiagudos.

5.2.6. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

5.2.7. Caso a atividade a ser realizada envolva a armazenamento ou manipulação de produtos perecíveis, será obrigatória a apresentação de Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária competente

6. DAS PENALIDADES

6.1. Os interessados que tiverem suas inscrições aprovadas terão até o dia 25 de fevereiro para desistir de sua participação.

6.2. Havendo desistência e, tendo interessados remanescentes, será respeitado a ordem classificatória do sorteio.

6.3. Os comerciantes aprovados deverão permanecer todos os dias do Evento em pleno funcionamento com atendimento até as 01h da manhã. Sendo possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

o início a partir das 14h até a finalização da programação de apresentações que no máximo poderá acontecer até as 2h da manhã.

6.4 Caso haja algum descumprimento das exigências estabelecidas o responsável legal da respectiva pessoa jurídica, será notificado podendo ter suspensão de até 2 anos nos próximos eventos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E/OU ENTRADA NO EVENTO COM RECIPIENTES DE VIDRO!

7.2. A realização da inscrição implica a aceitação de todos os termos constantes desta Manifestação de Interesse.

7.3 Fica definido que a Comissão destinada para esse fim será responsável pela divulgação de quaisquer informações oficiais sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura venham a dispor.

7.4. Dúvidas e esclarecimentos por meio do e-mail gabinete.prefeitura@gmail.com ou pelo telefone (37) 3433-1228.

7.5. Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, reserva-se o direito de divulgar quando julgar oportuno, imagens e produtos do evento em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem quaisquer ônus adicionais.

7.6 O presente edital pode ser suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas-MG, 17 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO:

Item	Área/ Comercial	quantidade	tamanho
01	Barracas para fornecimento de bebidas, quais deverão ser servidas em recipientes descartáveis, <u>sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante</u> , respeitando todas as normas da vigilância sanitária, bem como respeitar as normas judiciais no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas ao menor de 18 anos de idade.	03	3x3metros
02	Barrancas para o fornecimento de comida que deverão ser servidos em recipiente descartáveis, <u>sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante</u> , respeitando todas as normas da vigilância sanitária.	05	3x3 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO II

PROPOSTA DE COMERCIALIZAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
CPF OU IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL	

Prezados,

A proposta de comercialização no evento será referente:

(Obs.: deverá preencher apenas uma opção)

() Bebidas ou

() Alimentos sólidos; (lanches rápidos)

Descrição:

Representante Legal
Nome e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

Pelo presente instrumento particular o município de São Roque de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.670/0001-04, com sede administrativa na Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10 – centro de São Roque de Minas- MG, representado pelo senhor Prefeito Belchior dos Reis Faria, inscrito no CPF: 000.458.096-66, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, de outro lado o senhor (a) _____ com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, neste município inscrito pelo CPF _____, comerciante inscrito pelo CNPJ _____ doravante denominado **AUTORIZADO**; celebram o presente Termo de Autorização de Uso, com base no Edital de Seleção nº 001/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a autorização de uso de Áreas/Barracas, ao Sr. _____, para utilização e exploração do local durante o _____, a ser realizado na _____, no período de _____.

1.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia _____.

CLÁUSULA 3ª - DA ALTERAÇÃO

3.1. – O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA NOVAÇÃO

4.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. – O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

5.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

5.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

6.1 – Durante toda a vigência do presente instrumento o AUTORIZADO será inteiramente responsável pela boa conservação da área ora cedida, zelando pela integridade dos bens, pertinentes ao Município, de forma a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação.

6.2 - Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

6.3 - A autorização de uso não poderá ser transferida a terceiros, no todo ou em parte sem prévia anuência do Prefeito Municipal.

6.4 - Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

6.5 – Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

6.6 - Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

6.7. - Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO

7.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência de _____ do _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

CLÁUSULA 8ª - DOS CASOS OMISSOS

8.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Roque de Minas, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

São Roque de Minas, ____ de _____ de 2025.

Contratado

Município de São Roque de Minas

Testemunhas:
